

PREFEITURA DE A MOZARLANDIA Nasce uma nova maneira de governar ADM. 2021-2024



governar Nasce uma nova maneira de governar ADM. 2021-202

DECRETO Nº 416/2023,

CERTIDÃO

DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Dieysse Alves Bispo
Secretário Mun. de Administração
Decreto N 02.2021
Mozarlândia-GO
Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração

"Dispõe sobre funcionamento dos órgãos da Administração Pública no dia 03 de novembro de 2023 e das outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no dia 03 de novembro de 2023 no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, posterior ao dia 02 de novembro, dia de finados.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica aos órgãos e repartições que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, arrecadação, fiscalização, limpeza pública, sem prejuízo de outras, as quais poderão funcionar em regime especial de trabalho, mediante escalas a serem definidas pelas respectivas chefias, quando entenderem viável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, 30 de outubro de 2023.

VALTER ALEIXO

Prefeito de Mozarlândia/GO